

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Secretaria responsável: Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Desporto

Solicitação de Abertura Processo Administrativo

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o transporte de pessoas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, especialmente da Secretaria de Saúde, no que se refere ao deslocamento de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos assistenciais.

O Município não dispõe de frota própria suficiente para atender, de forma contínua, eficiente e segura, todas as demandas existentes, especialmente considerando a variabilidade dos atendimentos, a necessidade de deslocamentos intermunicipais e a imprevisibilidade de demandas urgentes.

Além disso, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto também demanda, de forma complementar, serviços de transporte para atividades pedagógicas, culturais e institucionais, o que reforça a necessidade de contratação de solução flexível e escalável.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste no **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte de pessoas**, mediante pagamento por quilômetro rodado, com disponibilização de veículos e motoristas.

O modelo adotado será o de **contratação paralela e não excludente**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo o credenciamento de múltiplos fornecedores aptos à prestação do serviço.

A execução ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a demanda da Administração, com distribuição dos serviços mediante sistema de rodízio entre os credenciados.

A solução contempla diferentes tipos de veículos (carro de passeio, van, micro-ônibus e ônibus), possibilitando o atendimento adequado conforme a necessidade específica de cada solicitação.

Tal modelo garante:

- a) maior disponibilidade de atendimento;
- b) redução de riscos de descontinuidade;



- c) maior competitividade indireta;
- d) flexibilidade operacional.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, os seguintes requisitos são necessários:

- a) Veículos em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, com documentação regular;
- b) Atendimento integral à legislação de trânsito vigente;
- c) Motoristas habilitados com CNH compatível com o tipo de veículo;
- d) Disponibilidade para atendimento em prazos reduzidos:
  - d.1) até 24 horas para demandas programadas;
  - d.2) até 30 minutos para demandas urgentes;
- e) Responsabilidade integral da contratada por custos operacionais (combustível, manutenção, encargos, tributos, seguros, etc.);
- f) Garantia de substituição imediata de veículo ou motorista em caso de indisponibilidade;
- g) Prestação de serviços com observância aos princípios da eficiência, continuidade e segurança.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor não se dará por seleção exclusiva, mas sim por meio de **credenciamento**, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

Tal escolha se justifica porque:

- a) A demanda é **variável e imprevisível**, especialmente na área da saúde;
- b) Há necessidade de **atendimento imediato**, o que inviabiliza depender de um único fornecedor;
- c) O modelo reduz riscos de **inexecução contratual**;
- d) Promove **isonomia e ampliação da competitividade**;
- e) Garante maior **eficiência na prestação dos serviços**.

Assim, o credenciamento mostra-se a alternativa mais vantajosa à Administração.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas com base em histórico de demandas e projeções administrativas, sendo:



- a) Carro de passeio: até 15.000 km
- b) Van: até 100.000 km
- c) Micro-ônibus: até 20.000 km
- d) Ônibus: até 50.000 km

Ressalta-se que os quantitativos são estimativos, não gerando obrigação de contratação integral, podendo variar conforme a demanda real e, se ao final das contratações não tenham sido usados os quantitativos, poderá haver a prorrogação contratual.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.118.700,00 (um milhão, cento e dezoito mil e setecentos reais)**.

A estimativa foi baseada em pesquisa de preços realizada junto a fontes públicas e mercado, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, bem como, através dos gastos mensais decorrentes do processo licitatório de transporte escolar o qual compreende veículos desse tipo.

Os valores por quilômetro foram definidos considerando a média de mercado e a viabilidade econômica da contratação.

## 7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- b) Publicação do Edital de Chamamento Público;
- c) Definição de gestor e fiscal do contrato;
- d) Estruturação do fluxo de solicitação e controle dos serviços;
- e) Organização dos mecanismos de controle da quilometragem rodada.

## 8. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui impactos ambientais indiretos, relacionados principalmente à emissão de poluentes decorrentes da utilização de veículos automotores.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- a) Priorizar veículos em bom estado de conservação;
- b) Incentivar o uso de veículos mais novos e eficientes;
- c) Promover planejamento de rotas para otimização de deslocamentos;
- d) Evitar deslocamentos desnecessários;
- e) Estimular boas práticas ambientais por parte das contratadas.



GOVERNO MUNICIPAL

**PINHEIRINHO DO VALE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Nosso povo merece o melhor!

Gestão 2025-2028

## 9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada **viável técnica e economicamente**, tendo em vista:

- a) Existência de fornecedores no mercado capazes de atender à demanda;
- b) Modelo de contratação adequado à natureza do objeto;
- c) Compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado;
- d) Adequação às necessidades da Administração;
- e) Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## 10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é **necessária, adequada e viável**, sendo o credenciamento o modelo mais eficiente para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo administrativo para a realização do credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pinheirinho do Vale/RS, 10 de março de 2026.

NÁDIA SPONCHIADO  
Secretaria Municipal de Saúde

ALINE SEIDEL STEIN  
Secretaria Municipal de Educação e  
Desporto